

DECRETO N. 213/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

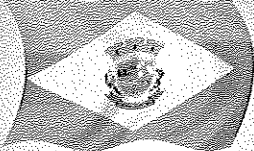
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto novo período de inscrição para participação do programa habitacional do Município de Serra Alta disciplinado pelo Edital nº 001/2020.

§1º A abertura do novo período de inscrição fundamenta-se no item 6.1 do Edital que rege o programa habitacional, uma vez que ainda existem lotes urbanos disponíveis.

§2º O novo prazo para inscrições estará aberto a partir de 06 de outubro de 2020, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Serra Alta, findando no dia 06 de novembro de 2020.



§3º A publicação das inscrições habilitadas será feita ao término dos 30 (trinta) dias, de acordo com a aprovação dos inscritos. A mesma será feita por meio de publicação no DOM e no sítio do município (www.serraalta.sc.gov.br), e os inscritos não habilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para solicitar revisão do resultado.

§4º Após o prazo previsto no §3º, caso haja munícipes habilitados na listagem geral divulgada, cuja realidade dos fatos não confira com a documentação apresentada, os interessados em realizar denúncias devem comparecer na Secretaria de Assistência Social do município de Serra Alta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de formalizar denúncia, vedadas representações sem apresentação de provas ou de caráter anônimo.

§5º As famílias eventualmente denunciadas serão comunicadas e terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa. Caberá ao Conselho Municipal de Habitação a apuração da denúncia e a decisão de manutenção ou não da família no programa, podendo para tal fim, inclusive, solicitar laudo social (parecer social) ou outras diligências que julgar pertinentes.

§6º Em virtude do novo período de inscrição, no dia 30 de novembro de 2020 o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social fará o sorteio dos lotes urbanos com a divulgação da listagem definitiva dos munícipes habilitados, constando, desde já, o horário e local do sorteio público, que ocorrerá no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir das 14h00min.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Edital nº 001/2020, responsável por disciplinar o Programa Habitacional permanecem inalterados.

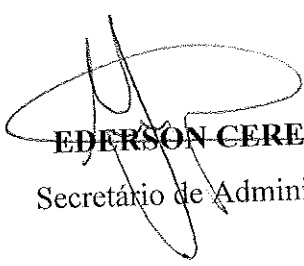
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



Serra Alta/SC, 05 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 213/2020</u>
DATA:	<u>06/10/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3283</u>
Assinatura 